



ANEXO II PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE A REDE MUNDIAL DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A TRANSMISSÃO DE SINAL EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADA, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA REDE CORPORATIVA CABEADA EM WIRELESS, COM ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL E ROTEAMENTO EM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 5.8 GHZ, conforme especificações constantes neste Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA

O objeto da presente Dispensa tem por justificativa a finalidade de atender todos os Departamentos do Fundo Municipal de Cultura do Município de Jaqueira, sendo de suma importância o acesso à rede mundial de internet, em razão da necessidade de garantir a continuidade dos serviços administrativos de rotina, aliado à necessidade específica de disponibilização e manutenção do sítio eletrônico da Administração Pública Municipal, dos e-mails institucionais e do Portal da Transparência, dentre outros tantos mecanismos e ferramentas de trabalho intrinsecamente relacionados e dependentes do acesso à internet.

Ademais, como é cediço, os softwares, sistemas e ferramentas eletrônicas exigidas pelas rotinas administrativas cotidianas, inclusive para divulgar em tempo real informações desse Fundo quando dos eventos culturais, bem como alimentar o sítio oficial com fotos, vídeos, informações entre outros. O acesso à internet de qualidade é mecanismo de incremento de governança e transparência administrativa em nível satisfatório

Para tanto, o sinal de internet é insumo preliminar e indispensável para à Administração Pública moderna, justificando-se, pois, a contratação que se postula.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DISTRIBUIÇÃO POR SETOR:

Os serviços de conectividade com velocidade total estimada de 120 mbps de download e upload será distribuído para os diversos e setores administrativos vinculados orçamentária e financeiramente ao Fundo Municipal de Cultura, totalizando assim 120 Megabits de Internet, a serem distribuídos em 03 pontos, conforme o seguinte detalhamento:





- SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA
- PREDIO DA ESTAÇÃO
- PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA (CENTRO)

Item	Setor/Ponto de instalação	Velocidade em Mbps
1	Prédio da Secretaria de Cultura	50
2	Prédio da Estação	20
3	Praça Nossa Senhora Aparecida (centro)	50

4. DAS OBRIGAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas em Lei ou Regulamento:

I - Prestar os serviços, nos termos e limites constantes deste instrumento contratual, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, ressalvada a ocorrência de interrupção devida a:

1. Falta de energia elétrica;
2. Manutenção técnica dos equipamentos ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema de transmissão, sempre mediante prévia comunicação;
3. Ação de terceiros que impeça a prestação dos serviços; e
4. Na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

II - Instalar os links no prédio do Fundo Municipal de Cultura e de seus Departamento, com garantia mínima de 80% da velocidade contratada; e

III - Utilizar o protocolo Ethernet, com garantia integral de banda entre as portas de saída dos roteadores instalados.

5. DOS VALORES ESTIMADOS

O valor estimado leva em consideração a cotação efetuada no sítio FONTE DE PREÇOS <https://www.fontedeprecos.com.br/> com base na IN nº 73/2020 do Ministério da Economia e IN nº 65/2021, oportunidade em que apurou-se o preço referencial ora tido por máximo admitido de R\$ 1.824,50 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) para a disponibilização de 120 MB de internet dedicada, compatível, pois, com o valor de R\$





15,20 (quinze reais e vinte centavos) por MB dedicado ao mês.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No presente processo devem ser observadas as seguintes dotações orçamentárias:

8 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

02 PODER EXECUTIVO

02 08 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02 08 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

13 Cultura

13 122 Administração Geral

13 122 0401 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

13 122 0401 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.01.13 - 001.001 Recurso Próprios

Jaqueira (PE), 30 de agosto de 2023.

MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

